



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **X CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE**

O Conselho Diretor da FETAMCE, reunido em 21 de março de 2022, de forma virtual pela Plataforma Zoom, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 16, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, CONVOCA o X Congresso Estadual da FETAMCE, o qual obedecerá as seguintes diretrizes:

#### **1 - DA DATA DO X CONGRESSO**

- De 29 de junho à 02 de Julho de 2022

#### **2 - DO LOCAL DO X CONGRESSO**

- De forma híbrida, de forma virtual por live de abertura transmitida no Facebook e Youtube e pela Plataforma Zoom e presencial, em local à definir em Fortaleza/CE.

#### **3 - DA COORDENAÇÃO DO X CONGRESSO**

- O Congresso será coordenado pela Presidência, Secretaria Geral e Secretaria de Finanças.

#### **4 - DOS TEMÁRIOS DO X CONGRESSO**

- Tema Principal: X Congresso Estadual da Fetamce: Pra renascer a democracia e renovar a luta!
- a) Conferência de Abertura;



- b) Construção do Plano de Lutas- Emendas e votação;
- c) Balanço político e organizativo da Federação;
- d) Analisar, discutir e aprovar a proposta de modificação estatutária;
- e) Plenária Final: resoluções e moções;
- f) Eleição da nova Diretoria da entidade;
- g) Confraternização.

## **5 - DO CALENDÁRIO DO X CONGRESSO**

**a) Até 20 de abril de 2022** - Prazo final para novas filiações, atualização de dados cadastrais (base, sócios e sócios quites) e negociações de débitos junto a CUT e FETAMCE; Prazo final para os sindicatos informarem a Secretaria Geral da FETAMCE sobre as oposições sindicais no Sindicato; Prazo para envio de propostas para inserção no plano de lutas para o debate no X Congresso estadual da FETAMCE.

**b) Até 25 de abril de 2022** - Divulgação pela FETAMCE das entidades aptas a participar do X Congresso da FETAMCE com seus respectivos números de delegados a serem eleitos;

Divulgação do documento base aprovado pela Diretoria Executiva da FETAMCE.

**c) Até 29 de Abril de 2022** - Prazo final para os sindicatos apresentarem recursos sobre filiações, negociação financeira na FETAMCE e CUT, cadastro e casos omissos.

**d) Até 05 de Maio de 2022** - Divulgação dos resultados dos recursos apresentados pelos Sindicatos à FETAMCE.



**e) De 30 de Abril a 30 de maio de 2022** - Período para realização de assembleias gerais nos sindicatos para eleição de delegados(as) ao X Congresso da FETAMCE, a data da realização da assembleia deverá ser comunicada por escrito, ao e-mail [fetamce@fetamce.org.br](mailto:fetamce@fetamce.org.br) ou pelo WhatsApp institucional da FETAMCE (85) 99172-5990, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, em dias úteis, à Executiva da FETAMCE).

**f) Até 10 de Junho de 2022** - Inscrição de delegados(as), até as 23:59h via e-mail (com o assunto: Inscrição para o X Congresso) para participar do X Congresso estadual da FETAMCE.

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO ESTADUAL**

- a) Para assegurar o credenciamento de delegados ao X Congresso Estadual os sindicatos deverão estar financeiramente quites para com a FETAMCE, observado o disposto no item “c”, abaixo, e, em caso de também filiado a Central Única dos Trabalhadores (CUT), em dias ou cumprindo os acordos de pagamento na forma do Estatuto Social da Entidade e Regimento Interno do Congresso aprovado no Conselho Diretor.
- b) O credenciamento dos (as) delegados(as) ao X Congresso Estadual, será feito até o dia 10 de junho 23:59hs mediante comunicação envio de formulário de inscrição e documentos comprobatórios;
- c) Os débitos poderão ser parcelados mediante acordo bilateral firmado entre a FETAMCE e a entidade filiada, compreendendo o valor total dividido em 06 (seis) parcelas até a data de 20 de abril de 2022, devendo estar em pleno cumprimento quando da realização do X Congresso estadual da FETAMCE.
- d) Suplentes poderão ser inscritos em substituição aos delegados(as) titulares, desde que no prazo acima e mediante envio por email de documento autorizador da substituição, devidamente assinado por delegado(a) titular ou presidente da entidade;



- e) Somente participarão do X Congresso Estadual delegados(as) e suplentes, conforme as condições apresentadas nas letras “c” e “d”, eleitos em Assembleia Geral de entidades filiadas à FETAMCE e quites com suas obrigações estatutárias;
- f) O X Congresso Estadual será formado por até 350 (trezentos e cinquenta) participantes, sendo 300 (trezentos) delegados e 50 (cinquenta) convidados e/ou observadores, definidos na Executiva da FETAMCE;
- g) Os critérios de proporcionalidade para participação de delegados(as) por sindicatos serão definidos pela Executiva da FETAMCE, considerando as exigências contidas nos itens “a” e “b” do calendário do X Congresso Estadual, observando-se o número máximo de delegados conforme acima estabelecido;
- h) Pelo menos um dos(as) delegados(as) de cada sindicato inscrito no X Congresso Estadual deverá ser membro da diretoria da entidade filiada;
- i) Os suplentes serão admitidos na proporção máxima de 1/3 (um terço) dos delegados(as) titulares;
- j) O(a) delegado(a) não poderá representar simultaneamente duas instâncias diferentes, nem votar duplamente. No caso do dirigente acumular a condição de delegado(a) nato(a) e de delegado eleito terá direito a apenas um voto;
- k) Todos os membros titulares da Diretoria Executiva da FETAMCE são delegados(as) natos (as);

## **7 - CONDIÇÕES ADICIONAIS**

- a) A Diretoria Executiva da FETAMCE encaminhará às entidades filiadas que preencherem as condições previstas no presente Edital, formulários padronizados de Ata de Assembleia Geral, Lista de Presença e Ficha de Inscrição, os quais deverão obrigatoriamente ser preenchidos e servirão para inscrição do sindicato e de seus delegados/as;
- b) A Assembleia Geral para eleição de delegados(as) deverá ter quórum mínimo de 03 (três) vezes o número máximo de delegados(as) a que a entidade tem direito,



observado um número mínimo de 20 (vinte) participantes por assembleia sendo virtual ou presencial;

- c) Para as assembleias nas entidades filiadas, serão designados, pela Comissão Organizadora, representantes da Federação para acompanhar as atividades;
- d) As Assembleias que não observarem os itens “a”, “b” e “c”, acima, serão consideradas inexistentes ou nulas para fins do presente Edital de participação no X Congresso Estadual da FETAMCE.

## **8 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

- O Conselho Diretor da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE, nos termos do artigo 19º, “F”, do Estatuto Social, apresentará proposta de alteração estatutária aprovada na reunião de 21/03/2022, submetendo-a à deliberação da plenária, de acordo com o estatuto da entidade e o regimento interno do X Congresso Estadual dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará.

## **9 - ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

- A eleição para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da FETAMCE, bem como a apresentação dos titulares das novas Coordenações Regionais serão realizadas conforme previsto no estatuto da entidade e no regimento interno do X Congresso Estadual.
- A Chapa será apresentada em formulário próprio, fornecido pela Coordenação do X Congresso de 08:00 horas às 10:00 horas do dia 30 de Junho.

## **10 - DOS CUSTOS DO X CONGRESSO ESTADUAL DA FETAMCE**



- A Fetamce arcará com despesa de alimentação de delegados/as, observadores/as e convidados/as do X Congresso;
- Será cobrado valor de inscrição dos (as)delegados(as) ao X Congresso, em valor a ser definido e encaminhado com antescedência às entidades filiadas, bem como será feito um projeto de arrecadação para custear as despesas do congresso à ser apresentado às entidades filiadas;
- Os custos com deslocamento e hospedagem dos (as) delegados (as) não serão custeados pela Fetamce, assim como a entidade não arcará com despesas de pessoas que não sejam delegados(as), observadores(as) ou convidados(as).

## **11 - SERVIÇOS ADICIONAIS**

- Haverá creche para as crianças com até 07 (sete) anos de idade, cujas inscrições deverão ser feitas em formulários específicos, os quais serão enviados aos sindicatos filiados junto com os formulários para inscrição dos delegados(as);
- Também serão oferecidos momentos de convivência e atividades de entretenimento.

Fortaleza, 21 de março de 2022.

**Enedina Soares da Silva**  
**Presidenta da Fetamce**

**Conselho Diretor da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal  
do Estado do Ceará- Fetamce**